SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3698
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.15.003 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZ, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 902.939.243-68 e RG nº 30284896 - SSP-CE., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09, sediada na Rua São Mateus, nº 220, Parreão, Fortaleza/ CE - Cep: 60.410-329, tel.: (85) 99419-4025, e-mail: licitacao.girassolmed@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por José D Almeida, portadora do CPF nº ***.474.223-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07/2026-SESA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2026-SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF e Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, junto a Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
2	477522	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO: PÓS-PARTO; COMPRIMENTO: 45CM; LARGURA: 10CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE; COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL.	KAIROS	PCT	0	700	**700**	**R$ 10,00**	**R$ 7.000,00**
4	NÃO LOC	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - ÓLEO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS 200ML - PRODUTO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA.	MISSNER	FR	1.200	600	**1.800**	**R$ 4,87**	**R$ 8.766,00**
27	444613	ATADURA - TIPO 1: GESSADA; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 15CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	CREMER	UND	0	1.200	**1.200**	**R$ 3,09**	**R$ 3.708,00**
29	NÃO LOC	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO COM PUNHO 100% POLIPROPILENO 30G.	BELIFE	UND	6.000	10.000	**16.000**	**R$ 1,69**	**R$ 27.040,00**

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3699
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
31	461424	CATETER CENTRAL - APLICAÇÃO: VENOSO; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO; DIÂMETRO: CERCA 4 FR; VIAS: DUPLO LÚMEN; LÚMEN: 20 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 15CM; TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS; COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOMEDICAL	KIT	0	200	**200**	**R$ 75,00**	**R$ 15.000,00**
34	NÃO LOC	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM, EMBALADA INDIVIDUAL.	MEDIX	UND	2.000	2.000	**4.000**	**R$ 0,64**	**R$ 2.560,00**
41	NÃO LOC	CATGUT CROMADO Nº 4 COM AGULHA 3,0CM (FIO DE SUTURA) - SUTURA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO), DERIVADO DA SEROSA DO INTESTINO DE BOVINOS, 1/2 CÍRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO. CX C/ 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	0	60	**60**	**R$ 84,00**	**R$ 5.040,00**
42	NÃO LOC	CATGUT CROMADO Nº 4 COM AGULHA 4,0CM (FIO DE SUTURA) - SUTURA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ABSORVÍVEL , COMPOSTA DE TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO), DERIVADO DA SEROSA DO INTESTINO DE BOVINOS, 1/2 CÍRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO. CX C/ 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	60	**100**	**R$ 88,70**	**R$ 8.870,00**
48	NÃO LOC	CATGUT CROMADO Nº 3 COM AGULHA 3,8CM (FIO DE SUTURA) - SUTURA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ABSORVÍVEL , COMPOSTA DE TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO), DERIVADO DA SEROSA DO INTESTINO DE BOVINOS, 1/2 CÍRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO. CX C/ 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	0	100	**100**	**R$ 84,00**	**R$ 8.400,00**
58	NÃO LOC	CATGUT SIMPLES Nº 5 C/ AGULHA 3,0CM (FIO DE SUTURA) - SUTURA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ABSORVÍVEL , COMPOSTA DE TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO), DERIVADO DA SEROSA DO INTESTINO DE BOVINOS, 1/2 CÍRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO. CX C/ 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	0	50	**50**	**R$ 87,00**	**R$ 4.350,00**
59	NÃO LOC	CLAMP UMBILICAL - PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WILTEX	UND	0	2.000	**2.000**	**R$ 0,48**	**R$ 960,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3700
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
62	419399	COLETOR DE URINA - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: SISTEMA ABERTO; CAPACIDADE: CERCA DE 2000ML; GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	LETOMED	UND	80.000	1.200	**81.200**	**R$ 0,36**	**R$ 29.232,00**
67	NÃO LOC	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2 - TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE C/500 UNIDADES. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	MED MAIS	UND	875	1.125	**2.000**	**R$ 24,27**	**R$ 48.540,00**
69	NÃO LOC	DESINFETANTE ENZIMÁTICO EM GALÃO C/ 5000ML - DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA.	FORTSAN	GL	20	50	**70**	**R$ 84,40**	**R$ 5.908,00**
73	NÃO LOC	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS - PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, UTILIZADO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS.	WILTEX	UND	0	2.400	**2.400**	**R$ 0,52**	**R$ 1.248,00**
109	487364	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 2-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MERIL	CX	0	60	**60**	**R$ 170,00**	**R$ 10.200,00**
110	487454	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 2-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM; TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TECHNOFIO	CX	60	180	**240**	**R$ 27,00**	**R$ 6.480,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3701
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
111	487442	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 3-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM; TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TECHNOFIO	CX	0	100	**100**	**R$ 27,00**	**R$ 2.700,00**
112	487435	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM; TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TECHNOFIO	CX	0	100	**100**	**R$ 27,00**	**R$ 2.700,00**
113	487418	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 5-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM; TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TECHNOFIO	CX	0	100	**100**	**R$ 27,00**	**R$ 2.700,00**
121	NÃO LOC	FIO NYLON Nº 03 COM AGULHA 4,0CM - MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL COMPOSTA DE POLÍMEROS ALIFÁTICOS DE CADEIA LONGA. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	60	180	**240**	**R$ 27,00**	**R$ 6.480,00**
122	NÃO LOC	FIO NYLON Nº 04 COM AGULHA 4,0CM - MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL COMPOSTA DE POLÍMEROS ALIFÁTICOS DE CADEIA LONGA. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	60	160	**220**	**R$ 27,00**	**R$ 5.940,00**
123	NÃO LOC	FIO NYLON Nº 05 COM AGULHA 4,0CM - MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL COMPOSTA DE POLÍMEROS ALIFÁTICOS DE CADEIA LONGA. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	60	60	**120**	**R$ 27,00**	**R$ 3.240,00**
124	NÃO LOC	FIO NYLON Nº 06 COM AGULHA 4,0CM - MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL COMPOSTA DE POLÍMEROS ALIFÁTICOS DE CADEIA LONGA. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	60	60	**120**	**R$ 27,00**	**R$ 3.240,00**
128	438975	FITA HOSPITALAR - TIPO: IMPERMEÁVEL; MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPADO; COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO; DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM; TIPO USO: USO ÚNICO.	ADPELE	UND	2.400	1.200	**3.600**	**R$ 3,98**	**R$ 14.328,00**

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3702
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
135	358100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: MÉDIO; PESO USUARIO: ATÉ 10KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS; MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	TIGRINHOS	UND	5.000	3.600	**8.600**	**R$ 0,52**	**R$ 4.472,00**
136	358131	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: MÉDIO; PESO USUÁRIO: DE 40 A 70KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; TIPO USUÁRIO: ADULTO; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	SOFT CARE	UND	20.000	4.000	**24.000**	**R$ 1,26**	**R$ 30.240,00**
141	NÃO LOC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE - ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	SOFT CARE	UND	7.500	1.000	**8.500**	**R$ 1,27**	**R$ 10.795,00**
165	269946	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 6,50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	BECARE	PAR	1.200	5.000	**6.200**	**R$ 1,30**	**R$ 8.060,00**
166	269838	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7,50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	BECARE	PAR	1.800	10.000	**11.800**	**R$ 1,30**	**R$ 15.340,00**
167	269839	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA	BECARE	PAR	1.800	6.000	**7.800**	**R$ 1,30**	**R$ 10.140,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3703
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		ASSÉPTICA.							
168	269837	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 8; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	BECARE	PAR	1.600	8.000	**9.600**	**R$ 1,30**	**R$ 12.480,00**
200	436856	SAPATILHA HOSPITALAR - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MODELO: C/ ELÁSTICO; COR: C/ COR; GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2; TAMANHO: ÚNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL.	FORTFLEX	PCT	20	500	**520**	**R$ 8,40**	**R$ 4.368,00**
205	439688	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 5ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1"; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UND	40.000	70.000	**110.000**	**R$ 0,25**	**R$ 27.500,00**
220	NÃO LOC	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 8 (SONDA NASOENTERAL) - TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	SOLUMED	UND	60	20	**80**	**R$ 10,13**	**R$ 810,40**
233	463622	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA; MODELO: DE TROCA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: 3 VIAS; CALIBRE: 12 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	UND	40	0	**40**	**R$ 66,89**	**R$ 2.675,60**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3704
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
234	463617	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA; MODELO: DE TROCA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: 3 VIAS; CALIBRE: 14 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	UND	40	0	**40**	**R$ 66,90**	**R$ 2.676,00**
235	463621	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA; MODELO: DE TROCA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: 3 VIAS; CALIBRE: 16 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	UND	60	0	**60**	**R$ 52,47**	**R$ 3.148,20**
236	463618	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA; MODELO: DE TROCA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: 3 VIAS; CALIBRE: 18 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	UND	40	0	**40**	**R$ 52,55**	**R$ 2.102,00**
237	463623	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA; MODELO: DE TROCA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: 3 VIAS; CALIBRE: 20 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	UND	60	0	**60**	**R$ 55,46**	**R$ 3.327,60**
238	463619	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA; MODELO: DE TROCA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: 3 VIAS; CALIBRE: 22 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	UND	60	0	**60**	**R$ 52,00**	**R$ 3.120,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3705
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
239	463620	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA; MODELO: DE TROCA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: 3 VIAS; CALIBRE: 24 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	UND	40	0	**40**	**R$ 53,20**	**R$ 2.128,00**
MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA								**R$ 165.786,45**	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)								**R$ 212.226,35**	
VALOR TOTAL								**R$ 378.012,80**	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1..3.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1.O valor total da contratação é de **R$ 378.012,80 (trezentos e setenta e oito mil e doze reais e oitenta centavos)**.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3706
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3707
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3708
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total da contratação.

10.1.1. Para garantir a execução do contrato a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade seguro garantia nº **01-0775-0697935** - pela seguradora **JUNTO SEGUROS S.A** junto a Prefeitura de Cruz, no valor de **R$ 18.900,64 (dezoito mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato), válida por período não inferior a 90 (noventa) dias após a vigência do contrato. Que será devolvida quando do recebimento definitivo do objeto contratado, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

10.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

10.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3709
PREFEITURA DE CRUZ/CE

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.01.10.301.0002.2.061 – Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica.
12.01.10.302.0002.2.065 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Recursos financeiros:
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 3710
PREFEITURA DE CRUZ/CE

atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz, Ceará, 15 de julho de 2026.

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE D ALMEIDA:20147422353
Dados: 2026.07.15 17:33:34 -03'00'

José D Almeida
Empresa: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.982.062/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome: Vanderlúcia Vasconcelos
CPF.: 048.181.143-59

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br